

= DECRETO-Nº. 21/78, DE 02 DE OUTUBRO DE 1978 =

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacu-  
piranga, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições e considerando o artigo 5º, bº,  
da Lei Municipal (Organizatória) nº. 45/77, de  
16/11/1977.

D  
E  
C  
R  
E  
T

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o -  
crédito suplementar de R\$ 315.000,00 (tre-  
zentos e quinze mil cruzeiros) para reforçar os itens da de-  
tação orçamentária, conforme segue:

2- Executivo

2.5-Educação e Cultura

2.5.2-Ensino de 1º Grau

08-Educação e Cultura

42-Ensino de Primeiro Grau

188-Ensino Regular

2.09-Manutenção do Ensino de 1º Grau

3250.00-Contribuição de Previdência Social: ... R\$ 12.000,00

427-Alimentação e Nutrição

2.10-Manutenção de Alimentação Escolar

311.01-Vencimentos e Vantagens Fixas: ... R\$ 52.000,00

2.7-Serviços Municipais

10-Habitação e Urbanismo

58-Urbanismo

021-Administração Geral

2.12-Manutenção dos Serviços Municipais

-(cont. fls. 02)-

3250.00-Contribuições de Previdência Social:.. Cr\$ 24.000,00  
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas:..... Cr\$190.000,00

2.3-Administração  
03-Administração e Planejamento  
07-Administração  
021-Administração Geral

2.04-Manutenção da Administração  
3233.00-Salário Família:..... Cr\$ 1.000,00

2.4-Finanças  
03-Administração e Planejamento  
08-Administração Financeira  
032-Controle Interno

2.05-Manutenção das Finanças  
3233.00-Salário Família:..... Cr\$ 1.000,00

2.8-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal  
16-Transporte  
88-Transporte Rodoviário  
534-Estradas Vicinais  
2.14-Manutenção do Serviço de Estradas de Roda  
gem Municipal  
3250.00-Contribuição de Previdência Social:.. Cr\$ 35.000,00

T O T A L:..... Cr\$315.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior -  
será coberto com recursos provenientes da  
anulação parcial do seguinte item da dotação orçamentária:

2.7-Serviços Municipais  
11-Indústria, Comércio e Serviços  
07-Administração  
021-Administração Geral

= DECRETO-Nº 21/78, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.978. =

-(cont. fls.03)-

2.13-Manutenção do Serviço de Indústria, Comércio e Serviços  
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas:..... Cr\$ 315.000,00

ARTIGO 1º - Este Decreto entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposi  
ções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Outubro de 1.978.-

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dois(02)dias de  
mês de Outubro de mil novecentos e setenta e oito(1.978).-

*Laura de Souza Lara*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
-Serviço de Administração-